

PORTARIA CRP-23 Nº 12 - 15 DE MARÇO DE 2024

Instituir recesso do feriado no Âmbito do CRP 23 e suspender atendimentos online e presencial, no dia 18/03/2024 e dá outras providências

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 40 de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, com base no art. 104, combinado com o art. 37, inciso I, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a definição, em reunião de diretoria com funcionários, realizada no dia 14/03/2024, bem como o feriado do Dia do Padroeiro de Palmas;

CONSIDERANDO, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade;

RESOLVE, *ad referendum* da Diretoria:

Art 1º. Suspender os atendimentos na sede do Conselho Regional de Psicologia 23º Região, jurisdição Estado do Tocantins, bem como os atendimentos e orientações online, no dia 18 de março de 2024.

Art. 2º. Os atendimentos serão retomados normalmente em 19 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam revogados quaisquer dispositivos contrários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 15 de Março de 2024.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Psicólogo CRP 23/466
Conselheiro Presidente